

**DECRETO Nº 199/2019**

**Indiara-GO, 01 de Agosto de 2019.**

Abre ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional suplementar no valor que menciona, e das outras providências.

O Prefeito Municipal de INDIARA, estado DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do art. 00 da Lei de Meios, resolve decretar:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 1.797.211,57 (UM MILHAO E SETECENTOS E NOVENTA E SETE MIL E DUZENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) para o reforço das seguintes dotações:

- 03.04.122.0460.2.002 - FESTIVIDADES RECEPÇÕES E EVENTOS CIVICOS  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
76.059,00
- 03.26.782.2660.2.024 - MANUT. DAS ATIV.DE TRANSPORTE EM GERAL  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
18.538,50
- 03.04.122.0460.2.006 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
27.078,57  
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições  
172.275,06
- 03.04.124.0460.2.004 - MANUT. DO DEPART. DE CONTROLE INTERNO  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
4.746,55  
03.12.306.1260.2.015 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
4.393,82
- 03.12.361.1260.2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
56.972,90  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
32.011,47  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
5.230,72
- 03.12.364.1260.2.017 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR  
3.3.90.18.00 - Auxilio Financeiro a Estudantes  
13.473,00

[www.indiara.go.gov.br](http://www.indiara.go.gov.br)

Fone/Fax: 64 3547.1157

Rua Mizaél Machado s/nº - Centro - CEP: 75.955-000 - Indiara/GO

# INDIARA

Gestão 2017 / 2020

- 03.15.452.1560.1.010 - OBRAS, INSTAL.EQUIP.SERV.UTIL.PUBLICA  
4.4.90.51.00 - Obras e Instalacoes  
12.857,80
  
- 03.27.812.2760.2.021 - MANUT. DAS ATIV. DE DESPORTO E LAZER  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
5.739,33  
3.3.90.39.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica  
230,00
  
- 03.15.452.1560.2.022 - MANUT. DAS ATIV. DE SERVIÇOS URBANOS  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
24.975,31  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
244.394,67  
3.3.90.39.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica  
636.937,45
  
- 03.15.452.1560.2.023 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
39.194,63
  
- 08.08.243.0860.2.040 - MANUTENÇÃO DO SCFV  
3.3.90.39.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica  
1.180,00
  
- 08.08.244.0860.1.015 - OBRAS, INSTAL.EQUIP.ASSIST. SOCIAL GERAL  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes  
9.420,00
  
- 08.08.244.0860.2.028 - MANUT. DAS ATIV. ASSIST. SOCIAL GERAL  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
19.720,41  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
2.291,21  
3.3.90.36.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica  
422,00
  
- 08.08.243.0860.2.044 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
1.977,00
  
- 09.09.271.0960.2.031 - PREVID.SOCIAL E SEGURID.MUNICIPAL  
3.3.90.47.00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas  
4.257,50
  
- 10.10.301.1060.1.017 - OBRAS, INSTAL. EQUIP. DA SAUDE EM GERAL  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes  
4.321,00  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes  
1.860,00

[www.indiara.go.gov.br](http://www.indiara.go.gov.br)

Fone/Fax: 64 3547.1157

Rua Mizaél Machado s/nº - Centro - CEP: 75.955-000 - Indiara/GO

- 10.10.301.1060.2.032 - MANUT. ATIVIDADE DE SAUDE EM GERAL
  - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
    - 9.656,12
  - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
    - 23.183,21
  - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil
    - 7.840,00
  - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
    - 790,00
  - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
    - 108.864,46
  
- 10.10.301.1060.2.036 - MANUTENÇÃO DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
  - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
    - 21.334,11
  - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
    - 32.093,32
  - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
    - 1.400,00
  - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
    - 3.180,00
  
- 10.10.301.1060.2.039 - MANUT. DO PROG. AGENTES COMUN. DE SAÚDE
  - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
    - 4.180,12
  - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
    - 4.180,39
  
- 10.10.302.1060.2.035 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
  - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
    - 62.773,95
  - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
    - 13.001,09
  - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
    - 10.273,34
  
- 10.10.302.1060.2.043 - MANUTENÇÃO DO SAMU
  - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
    - 4.230,78
  
- 10.10.305.1060.2.037 - MANUT. DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - ECD
  - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
    - 2.290,43
  - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
    - 38,83
  
- 07.08.243.0860.2.026 - MANUT. DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

10.636,52

- 01.01.031.0160.1.001 - OBRAS, INSTAL. EQUIP. CAMARA MUNICIPAL  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes

55.259,00

- 01.01.031.0160.2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO LEGISLATIVO  
3.1.91.13.00 - Contribuição Patronal para o RPPS

1.408,00

TOTAL.....R\$ 1.797.211,57

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º do presente Decreto será coberto:

Pelo Superávit Financeiro verificado no exercício Anterior no Valor de R\$ 33.113,92.

Pela Redução das seguintes Dotações Orçamentárias :

- 03.15.452.1560.2.023 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica  
250.000,00

- 03.15.452.1560.1.010 - OBRAS,ISTAL.EQUIP.SERV.UTIL.PUBLICA  
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações  
350.000,00

- 03.27.812.2760.1.009 - OBRAS, INSTAL.EQUIP.DESPORTO E LAZER  
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações  
300.000,00

- 03.12.361.1260.2.014 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica  
150.000,00  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
50.000,00

- 03.12.306.1260.2.015 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
262.290,98

- 08.08.243.0860.2.040 - MANUTENÇÃO DO SCFV  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
12.410,62

- 08.08.244.0860.1.015 - OBRAS, INSTAL.EQUIP.ASSIST. SOCIAL GERAL  
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações  
12.000,00

4.257,50	3.3.90.30.00	-	Material	de	Consumo
	07.08.243.0860.2.026	-	MANUT. DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
10.636,52	3.3.90.30.00	-	Material	de	Consumo
	10.10.302.1060.2.043	-	MANUTENÇÃO DO SAMU		
100.000,00	3.3.90.30.00	-	Material	de	Consumo
100.000,00	3.3.90.30.00	-	Material	de	Consumo
	10.10.301.1060.2.036	-	MANUTENÇÃO DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
45.454,94	3.1.90.11.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
60.380,09	3.1.90.11.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	01.01.031.0160.2.025	-	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO LEGISLATIVO		
56.667,00	3.3.90.30.00	-	Material	de	Consumo

TOTAL.....R\$ 1.764.097,65

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2019.

**DIVINO MARQUES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

Certifico que este documento foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, conforme legislação Municipal.

Indiara/GO, 01/08/19

Frederico de Moraes Borges  
Secretário Mun. de Administração  
Decreto nº 087/18